



Resposta ao Requerimento nº 1844/2022

Autoria:

FRANKLIN

Assunto:

Informações sobre a instalação de um redutor de velocidade na rua São

Paulo, Vila Santana.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 21 de outubro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 651/2022 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 14 de Outubro de 2022.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana - S.M.U.

PARA: Departamento de Assuntos Institucionais / Secretaria de Governo

REF: C.I nº 1239/2022 - Departamento de Assuntos Institucionais / Secretaria de Governo -

Requerimento nº1844/2022 - Processo nº 23827/2022.

Em atenção à C.I nº 1239/2022 — Departamento de Assuntos Institucionais / Secretaria de Governo – Requerimento nº 1844/2022 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicitando informações sobre redutor de velocidade na rua São Paulo, no Bairro Vila Santana:

- (1) É possível a instalação de ondulação transversal no referido local? (sic)
- (2) Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data. (sic)
- (3) Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local. (sic)
- (4) Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)?
- (5) Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando ela será posta em prática. (sic)
- (6) Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos
 - 1. Não há recomendação técnica para instalação de ondulação transversal no referido 2. Prejudicado;

 - 3. Conforme análise prévia da característica da via, o local não atende o Manual de Dispositivos auxiliares anexo VI da Resolução 973/2022 do CONTRAN;
 - 4. Será estudado a possibilidade em reforçar a sinalização viária do local;
 - 5. Prejudicada;
 - 6. A análise técnica identificou as questões respondidas no item 3, o que impossibilitou a continuidade do estudo técnico.

Limitados ao exposto, subscreyo-

Atenciosamente,

Redcliff Sierra dos Santos

Secretário